SERGIPE PREVIDÊNCIA GOVERNO DE SERGIPE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 39/2024

De 07 de maio de 2024.

Acrescenta dispositivos na Portaria nº 35, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a Comissão de Trabalho de Cadastro e Acompanhamento do Almoxarifado e Patrimônio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe-SERGIPEPREVIDENCIA.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006.

RESOLVE

Art.1º. Acresta o incisos III e IV ao Art.1º da Portaria nº 35 de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a Comissão de Trabalho de Cadastro e Acompanhamento do Almoxarifado e Patrimônio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe-SERGIPEPREVIDENCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art	. 1°
ı	
II	
III	Silvar Pereira dos Anjos Junior, CPF XXX.119.565-XX
IV	Silvani Souza Reis Santana, CPF XXX492.335-XX

- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 07 de maio de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4G3N-EG91-X3C8-HOJP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

• JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE - 07/05/2024 13:09:35 (Docflow)